

## INTRODUÇÃO

Conforme levantamento realizado em fevereiro de 2009 pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, o destino final dos resíduos sólidos urbanos em mais de 92,76% dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte ocorre em lixões a céu aberto, 0,04% em córregos e rios, 3,00% em aterros controlados, 4,20% para aterros sanitários e em apenas 2,84% deles existem unidades de triagem.

No município de Ouro Branco essa realidade não é diferente. Além de dificuldades com a operação do destino final existe precariedade dos equipamentos de coleta, baixa capacitação da equipe executora dos serviços e a inexistência de programas e ações dentro do que estabelece as exigências legais e ambientais.

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos busca estabelecer através de uma construção coletiva e participativa, programas, metas e propostas de ações para que o município possa melhorar o gerenciamento dos serviços de limpeza urbana. Assim, com base nos dados levantados em minucioso Diagnóstico realizado, no trabalho de Prognóstico e na proposição de Cenários foi desenvolvida a presente proposta. Como base legal para a sua execução utilizou-se os dispositivos da Lei nº 12.305/2010.

Conforme estabelece a Lei 12.305/2010, o PMGIRS/Ouro Branco têm como principais objetivos:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII - gestão integrada de resíduos sólidos;